



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 178 • São Paulo, sábado, 20 de setembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.789, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão da Medalha "Cruz do Mérito Policial"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, com fundamento no artigo 1º, § 1º, do Decreto de 19 de março de 1970 e considerando o ato de bravura praticado com risco consciente da própria vida,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a "Cruz do Mérito Policial", de 1ª Categoria, de ouro, ao 1º Ten. PM RE 100.345-3 RAFAEL PALLADINO FILHO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 60.790, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.234.537,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			1.234.537,00		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
MATERIAL DE CONSUMO	1		55.900,00		
3 3 90 30 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		605.864,00		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
TOTAL	1		572.773,00		
1.234.537,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
20.122.1310.4455 GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓ					
	1	3	628.673,00		
20.126.4407.5955 INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE					
	1	3	605.864,00		
	1	3	605.864,00		
TOTAL			1.234.537,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13002 COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		26.000,00		
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		773.000,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		285.537,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS					
-PESSOA FÍSICA	1		150.000,00		
TOTAL	1		1.234.537,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
20.541.1307.2286 MICROBACIAS II-ACesso					
MERC. AGRIC. FAMI			1.234.537,00		
	1	3	1.234.537,00		
TOTAL			1.234.537,00		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			481.790,00		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		481.790,00		
TOTAL	1		481.790,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
20.541.1307.2471 PRÁTICAS MANEJO SOLO MITIGAÇÃO EMIS. C					
	1	4	481.790,00		
TOTAL			481.790,00		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			563.968,00		
AGOSTO			563.968,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			563.968,00		
SETEMBRO			32.684,00		
OUTUBRO			467.221,00		
NOVEMBRO			32.070,00		
DEZEMBRO			31.993,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO			VALORES EM REAIS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
TOTAL GERAL					0,00
					1.234.537,00
					1.234.537,00
					0,00

DECRETO Nº 60.791, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 481.790,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		481.790,00		
TOTAL			481.790,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
20.541.1307.2471 PRÁTICAS MANEJO SOLO MITIGAÇÃO EMIS. C					
	1	4	481.790,00		
TOTAL			481.790,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		481.790,00		
TOTAL	1		481.790,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
20.541.1307.2471 PRÁTICAS MANEJO SOLO MITIGAÇÃO EMIS. C					
	1	3	481.790,00		
TOTAL			481.790,00		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			481.790,00		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		481.790,00		
SETEMBRO			481.790,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			481.790,00		
SETEMBRO			481.790,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			481.790,00		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		481.790,00		
SETEMBRO			481.790,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			481.790,00		
SETEMBRO			481.790,00		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA					
TOTAL			6.000.000,00		
			6.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
13.392.1218.1986 PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL					
	1		6.000.000,00		
TOTAL			6.000.000,00		
			6.000.000,00		

DECRETO Nº 60.792, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SECRETARIA DA SAÚDE					
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
4 4 91 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		100.000,00		
TOTAL			100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
10.302.3813.6142 PROVISÃO DE SERV. ATENÇÃO À SAÚDE CUSTO					
			100.000,00		
	1	4	100.000,00		
TOTAL			100.000,00		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENS					